



LEI Nº 728/2015 – DE 27 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2014) vinculado ao programa “Apoio a Creches – Brasil Carinhoso”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.080,53
(Fonte de Recurso: 0.95.60)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 419,47
(Fonte de Recurso: 0.95.41)

TOTAL GERAL R\$ 21.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **superávit financeiro: (subtotal) R\$ 21.080,53**

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2014 vinculados ao programa “Apoio a Creches – Brasil Carinhoso” do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) . R\$ 419,47**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 056: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$ 419,47

TOTAL GERAL R\$ 21.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), Atividade 2038 (Manutenção da Creche Municipal) e demais



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de janeiro de 2015.


- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.


- DENILSON LUIZ DE FREITAS -
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento

INDIAPORÃ